



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE MAIO DE 2026

Revoga dispositivo da Resolução nº 138/2011, que “Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário decreta e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 22 da Resolução nº 138 de 15 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

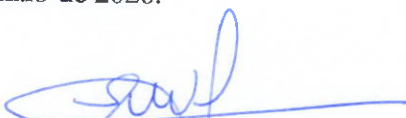
JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Resolução tem por finalidade revogar o § 2º do art. 22 da Resolução nº 138/2011, a fim de possibilitar a participação de Vereador Suplente, regularmente empossado e em pleno exercício do mandato parlamentar, na composição da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

A proposta decorre da necessidade de adequação da norma à realidade administrativa e legislativa desta Casa, especialmente em situações em que o suplente assume o exercício do mandato em substituição a Vereador licenciado por prazo indeterminado, passando a exercer integralmente as prerrogativas e atribuições inerentes ao cargo.

Dessa forma, a alteração visa assegurar a plena participação do parlamentar em exercício nas atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal, contribuindo para a regular composição e funcionamento das Comissões Permanentes, em observância aos princípios da eficiência, continuidade administrativa e interesse público.

Joanópolis, 29 de maio de 2026.


Silvia Navarro
Presidente da Câmara


Luiz Marcelo Costa
Vice-Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º
DATA: 03/06/26 Hrs.: 11:33
ASS: 